



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Administração Justa e Solidária

LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 28 DE MAIO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUMT, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação UNISELVA.

Art.2º - O Termo de Cooperação autorizado por esta Lei visa a execução e ações complementares de assistência à saúde e capacitação de profissionais de saúde e educação em saúde pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado e desenvolvido e também as metas a serem alcançadas.

Art.3º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 28 de Maio de 2010.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

